

Pedido Único - IFAP

Atualizado a 2023/03/03

O **Pedido Único (PU)** consiste no pedido de pagamento direto das ajudas que integram os regimes sujeitos ao Sistema Integrado de Gestão e de Controlo (SIGC), previsto na regulamentação comunitária.

O Pedido Único abrange os seguintes apoios:

Continente

No Pedido Único são formalizadas as candidaturas às seguintes **intervensões** (dos Eixos “A”, “B”, “C” e “D”) do PEPAC, por tipologia:

Pagamentos Diretos

- A.1.1 Apoio ao Rendimento Base
- A.2.1 Pagamento aos Pequenos Agricultores (PPA)
- A.2.2 Apoio Redistributivo Complementar (ARC)

Apoios Associados

- A.1.2.1 Pagamento por vaca em aleitamento
- A.1.2.2 Pagamento aos pequenos ruminantes
- A.1.2.3 Pagamento ao leite de vaca
- A.1.2.4 Pagamento ao arroz
- A.1.2.5 Pagamento ao tomate para indústria
- A.1.2.6 Pagamento às proteaginosas
- A.1.2.7 Pagamento aos cereais praganosos
- A.1.2.8 Pagamento ao milho grão
- A.1.2.9 Pagamento ao milho silagem
- A.1.2.10 Pagamento à multiplicação de sementes certificadas

Eco Regimes

- A.3.1 Agricultura biológica
 - A.3.1.1 Agricultura biológica – Conversão
 - A.3.1.2 Agricultura biológica – Manutenção
- A.3.2 Produção integrada (PRODI) – Culturas agrícolas
- A.3.3 Gestão do solo
 - A.3.3.1 Maneio da pastagem permanente
 - A.3.3.2 Promoção da fertilização orgânica
- A.3.4 Melhorar a eficiência alimentar animal
- A.3.5 Bem-estar animal e uso racional de antimicrobianos
 - A.3.5.1 Bem-estar animal
 - A.3.5.2 Uso racional de antimicrobianos
- A.3.6 Práticas promotoras da biodiversidade

DESENVOLVIMENTO RURAL

- C.1.1 Compromissos agroambientais e clima
 - C.1.1.1 Uso eficiente dos recursos naturais
 - C.1.1.1.1 Conservação do solo
 - C.1.1.1.1.1 Sementeira direta
 - C.1.1.1.1.2 Enrelvamento

- C.1.1.1.1.3 Pastagens biodiversas
- C.1.1.1.2 Uso eficiente da água
- C.1.1.2 Manutenção de sistemas extensivos com valor ambiental ou paisagístico
- C.1.1.2.1 Montados e lameiros
- C.1.1.2.1.1 Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado de sobro, azinho ou carvalho negral, com opção de proteção da regeneração natural
- C.1.1.2.1.2 Manutenção de lameiros de alto valor natural de sequeiro
- C.1.1.2.1.3 Manutenção de lameiros de alto valor natural de regadio
- C.1.1.2.2 Culturas permanentes e paisagens tradicionais
- C.1.1.2.2.1 Culturas permanentes tradicionais
- C.1.1.2.2.1.1 Olival tradicional
- C.1.1.2.2.1.2 Figueiral extensivo de sequeiro
- C.1.1.2.2.1.3 Pomar tradicional de sequeiro do Algarve
- C.1.1.2.2.1.4 Amendoal extensivo de sequeiro
- C.1.1.2.2.1.5 Castanheiro extensivo de sequeiro
- C.1.1.2.2.2 Douro Vinhateiro
- C.1.1.3 Mosaico agroflorestal
- C.1.1.4 Manutenção de raças autóctones
-
- D.2.1 Planos Zonais Agroambientais
- D.2.1.1 AZ Peneda-Gerês
- D.2.1.1.1 AZ Peneda-Gerês: Gestão de pastoreio em áreas de baldio
- D.2.1.1.2 AZ Peneda-Gerês: Manutenção de Socalcos
- D.2.1.2 AZ Montesinho-Nogueira
- D.2.1.2.1 AZ Montesinho-Nogueira: Conservação dos Soutos Notáveis da Terra Fria
- D.2.1.2.2 AZ Montesinho-Nogueira: Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio
- D.2.1.3 AZ Douro Internacionl, Sabor, Mações, e Vale do Côa: Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio
- D.2.1.4 AZ Castro Verde, Vale do Guadiana, Piçarras e Cuba: Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio / pastagens temporárias naturais
- D.2.1.5 AZ Alto e Centro Alentejo: Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio/pastagens temporárias naturais
- D.2.2 Gestão do montado por resultados
- D.2.2.1 Gestão do montado por resultados – zona 1
- D.2.2.2 Gestão do montado por resultados – zona 2
- D.2.3 Gestão integrada em zonas críticas
- D.2.3.1 Manutenção do mosaico paisagístico do Barroso
- D.2.3.2 Gestão do pastoreio em áreas de baldio do Barroso
- D.2.4 Proteção de espécies com estatuto – Superfície agrícola
- D.2.4.1 Proteção do Lobo Ibérico
- D.2.4.2 Proteção das aves dos arrozais e outras zonas húmidas
- D.2.4.3 Proteção da águia caçadeira
- D.2.5 Proteção de espécies com estatuto – Silvoambientais
- D.2.5.1 Manutenção de habitats do Lince-Ibérico
- D.2.5.2 Conservação de locais de nidificação de grandes aves de rapina e abutres

No Pedido Único são ainda formalizadas as candidaturas a medidas fora do PEPAC, a saber:

Pagamentos Rede Natura

- PDR2020 – Operação 7.3.1 (futura intervenção C.1.2.2)

Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas

- PDR2020 – Operação 9.0.1 – Zonas de montanha (futura intervenção C.1.2.1.1)

- PDR2020 – Operação 9.0.2 – Zonas sujeitas a condicionantes naturais significativas (futura intervenção C.1.2.1.2)
- PDR2020 – Operação 9.0.3 – Zonas afetadas por condicionantes específicas (futura intervenção C.1.2.1.3)

Medidas Florestais (anteriores Quadros Comunitários de Apoio)

- Regulamento (CEE) n.º 2328/91 do Conselho, de 15 de julho e Regulamento (CEE) n.º 2080/92, do Conselho, de 30 de junho: pagamento do prémio anual destinado a compensar a perda de rendimento decorrente da florestação
- RURIS – Florestação de Terras Agrícolas: pagamento do prémio anual destinado a compensar a perda de rendimento decorrente da florestação
- Medida de apoio da subação n.º 2.3.2.2 “Apoio à instalação de sistemas florestais e agroflorestais”, do Subprograma 2 do Programa do Desenvolvimento Rural do Continente do período 2007-2013 (PRODER)
- PDR2020 – Florestação de terras agrícolas e não agrícolas
- PDR2020 – Instalação de sistemas agroflorestais

No Pedido Único são ainda declaradas:

1. As áreas afetadas a pastagens permanentes, com discriminação obrigatória das áreas de pastagens permanentes semeadas e biodiversas
2. O efetivo pecuário da exploração
3. As intenções de candidatura aos apoios associados ao setor animal, para o ano seguinte
4. As intenções de candidatura às intervenções dos Eco Regimes A.3.4 – Melhorar a eficiência alimentar animal; A.3.5.1 – Bem-estar animal e A.3.5.2 – Uso racional de antimicrobianos, para a campanha seguinte

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

No Pedido Único são formalizadas as candidaturas às seguintes **intervenções** (do Eixo “F”) do PEPAC, por tipologia:

Desenvolvimento Rural

- - F.6 Apoio a zonas com condicionantes naturais ou específicas
 - F.6.1 Madeira
 - F.6.2 Porto Santo
 - F.7 Pagamentos Natura 2000
 - F.7.1 Pagamentos Natura 2000 e Diretiva-Quadro da Água
 - F.8 Compromissos agroambientais e climáticos
 - F.8.1 Apoio ao regime de Produção Integrada
 - F.8.2 Manutenção de muros de suporte de terras
 - F.8.3 Apoio ao Modo de Produção Biológico
 - F.8.4 Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais
 - F.8.5 Controlo de espécies invasoras
 - F.8.6 Manutenção de muros de pedra de croché em Porto Santo
 - F.8.7 Manutenção dos bardos em urze
 - F.8.8 Compromissos silvoambientais e climáticos
 - 1. As áreas para a Medida 1 – Apoio base aos agricultores da Madeira e o Complemento MPB da Medida 1 – destinado a parcelas localizadas em Porto Santo em modo de produção biológico
 - 2. No âmbito da Medida 2 “Apoio à produção fileiras agropecuárias da Região Autónoma da Madeira” do POSEI-RAM
 - i. A intenção de beneficiar das ajudas previstas na ação 2.3 – Fileira da carne

- ii. A intenção de beneficiar da ajuda no âmbito da produção de vinho, com discriminação das respetivas áreas, para efeitos da ajuda prevista na ação 2.4 – Fileira da produção de vinho
 - iii. A intenção de beneficiar da ajuda à banana, com discriminação das respetivas áreas de bananal, para efeitos da ajuda prevista na ação 2.5 – Fileira da Banana
3. No âmbito das medidas florestais do PRODERAM2020, submedida 8.1 – Florestação e criação de zonas arborizadas e submedida 8.2 – Apoio à implantação e manutenção de sistemas agroflorestais

CANDIDATURAS

Nos termos do Regulamento Geral de Procedimentos de Acesso às Ajudas e aos Pagamentos a efetuar pelo IFAP, anexo à Portaria n.º 58/2017, o Conselho Diretivo deliberou que o **período de formalização do PU e restantes formulários** decorrerá nas seguintes datas:

FORMULÁRIOS		INÍCIO	FIM
Pedido Único de Ajudas	Sem penalização	01.03.2023	31.05.2023
	Com penalização	01.06.2023	25.06.2023
Pedido de Alterações		01.06.2023	25.06.2023
Pedido de Alterações (Monitorização e Controlo)		01.07.2023	30.08.2023
Transferências de Direitos e Projetos de Florestação		01.03.2023	31.05.2023

Nota: É possível a **apresentação tardia** do formulário do «PU» durante mais 25 dias (até 25 de junho) **com penalização** regulamentar de 1% por cada dia útil.

Para os pedidos de pagamento dos Prémios à Manutenção e dos Prémios por Perda de Rendimento no âmbito da Medida da Florestação das Terras Agrícolas - RURIS, bem como os projetos de Arborização instalados ao abrigo do Reg. (CEE) n.º 2080/92 e Reg. (CEE) n.º 2328/91, podem ser submetidos até ao dia **25 de junho**, sem aplicação de qualquer penalização.

A candidatura ao PU 2023 poderá ser efetuada diretamente pelo Beneficiário na Área Reservada do Portal do IFAP, através de formulário próprio disponível em O Meu Processo » Candidaturas » Pedido Único (PU) » Entregar/Alterar/Consultar, ou recorrendo às Entidades reconhecidas, numa das Salas de Atendimento existentes para o efeito.

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico.